



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 13.829.344/0001-50

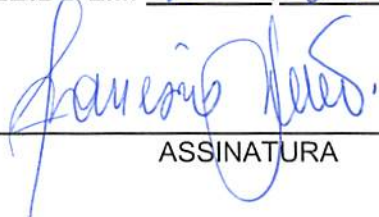


SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PESSOA JURÍDICA

1. CONTRATO SOCIAL/ ESTATUTO/ REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO;
2. CNPJ;
3. CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL;
4. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ESTADUAL;
5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL;
6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA MUNICIPAL;
7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL;
8. FGTS;
9. CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA;
10. CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA;
11. BALANÇO PATRIMONIAL COMPLETO COM DRE, TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO;
12. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Lucélia Martins da Costa
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO EM: 23 / 03 / 2021



ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS, DA FAMÍLIA E DOS ADOLESCENTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1476258915

PROIBIDO PLASTIFICAR
1476258915

Nome: **TATIANO LAYTON SAMPAIO DE ABREU**

DOC. IDENTIFIC. (CPF, PASSAPORTE, 2578756 BSP PI)

CPF: **032.244.343-17** **DATA NASCIMENTO:** **06/01/1988**

FILIAÇÃO:
ANTÔNIO FRANCISCO
ROCCHA D ABREU
LUCIANA SAMPAIO DE ABREU

PRIMEIRO SOBRINHO(A): **ANTÔNIO FRANCISCO** **CAT. NOME:** **AB**

REGISTRO: **04093329577** **ALEXANDRE:** **09/06/2022** **VALIDADEZ:** **15/05/2007**

GRUPAÇÕES:

LOCAL: **TERESINA, PI** **DATA DE EMISSÃO:** **09/06/2017**

ASSINATURA DO TITULAR
[Assinatura]
ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUI

90018308442
PI318996456



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/74702906201651249505



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702906201651249505-1
Data: 29/06/2020 13:07:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD070825-6RS3;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.mod.br
https://azevedobastos.mod.br

[Assinatura]
Bel. Valber Azevedo Bastos
T.º



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 17:33:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74702906201651249505-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd809745e162c49f1942b55a746a0d90cbb45b4019b31f5a4bbb0aadf375759
851d942983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATO CONSTITUTIVO
DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

“GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA”

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Teresina- Piauí, nascido em 06/01/1988, portador da cédula de identidade 2.578.756 SSP-PI, CPF 032.244.343-17, residente e domiciliado na Rua Promotor Mário de Almeida Costa (Lot. Angélica), nº 6248, Bairro Uruguai em Teresina -PI, CEP: 64.073-540, único sócio da sociedade empresária limitada **GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Henrique Pereira de Souza, Nº 392, Bairro Parque Piauí em Timon - MA, CEP: 65.636-210, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE n. 2120060584-1 em sessão de 10/10/2006, CNPJ 08.353.510/0001-54, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA 1. A empresa passará a girar sob o nome de **“GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI”**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora.

CLÁUSULA 2ª- A Empresa terá sede e domicílio na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Bairro Parque Piauí, Timon - Maranhão, CEP: 65636-210.

CLÁUSULA 3. O capital social será de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), representando em uma quota de igual valor nominal de 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

§ 1º. A EIRELI assume neste ato o ativo e passivo da transformada.

CLÁUSULA 4. A atividade principal será:

4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.
 PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802758857. NIRE: 21600084032.
 GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 12/07/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br



- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (artigos de óptica)
- 4664-8/00 Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios.
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.
PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802758857. NIRE: 21600084032.
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



8650-0/07 Atividade de terapia de nutrição enteral e parenteral.

4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática.

CLÁUSULA 5. A empresa iniciou suas atividades em 10/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 7. A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, **Sr. THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, pode delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da empresa.

CLÁUSULA 8. Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 10. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.
PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802758857. NIRE: 21600084032.
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 11. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA 12. Fica eleito o foro da comarca da cidade de Timon - MA, para dirimir as questões oriundas no presente instrumento

Timon - MA, 13 de Junho de 2018.



THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.
PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802758857. NIRE: 21600084032.
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://regedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2021 12:09:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74702606190844150088-1 a 74702606190844150088-14

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b472cac9f4ddafa0d88df2388fe8386ef11c6a9b7a6307691e2fd663c2df4f7b7ac8f8043466750bcaa0e3062f4572572983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Primeiro Registro Civil
João Pessoa
Medida Provisória nº 2200/2001
de 20 de novembro de 2001





ATO CONSTITUTIVO

DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

“GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA”

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Teresina- Piauí, nascido em 06/01/1988, portador da cédula de identidade 2.578.756 SSP-PI, CPF 032.244.343-17, residente e domiciliado na Rua Promotor Mário de Almeida Costa (Lot. Angélica), nº 6248, Bairro Uruguai em Teresina -PI, CEP: 64.073-540, único sócio da sociedade empresária limitada **GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Henrique Pereira de Souza, Nº 392, Bairro Parque Piauí em Timon - MA, CEP: 65.636-210, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE n. 2120060584-1 em sessão de 10/10/2006, CNPJ 08.353.510/0001-54, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA 1. A empresa passará a girar sob o nome de “**GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora.

CLÁUSULA 2ª- A Empresa terá sede e domicílio na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Bairro Parque Piauí, Timon - Maranhão, CEP: 65636-210.

CLÁUSULA 3. O capital social será de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), representando em uma quota de igual valor nominal de 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

§ 1º. A EIRELI assume neste ato o ativo e passivo da transformada.

CLÁUSULA 4. A atividade principal será:

4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.
PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802758857. NIRE: 21600084032.
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (artigos de óptica)
- 4664-8/00 Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios.
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB N° 21600084032.
PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802758857. NIRE: 21600084032.
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



8650-0/07 Atividade de terapia de nutrição enteral e parenteral.

4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática.

CLÁUSULA 5. A empresa iniciou suas atividades em 10/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 7. A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, Sr. **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, pode delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da empresa.

CLÁUSULA 8. Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 10. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.
PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802758857. NIRE: 21600084032.
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 11. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA 12. Fica eleito o foro da comarca da cidade de Timon - MA, para dirimir as questões oriundas no presente instrumento

Timon - MA, 13 de Junho de 2018.



THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB N° 21600084032.
PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802758857. NIRE: 21600084032.
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI


JUCEMA


Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- PROTOCOLO: 180426435, 180426397
- DATA DO PROTOCOLO: 12/07/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600084032
- ARQUIVAMENTO: 20180426435, 180426397
- EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNTMxNDA5MzAyXzE4MDQyNjM5Ny5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAI)

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzMTQwODkxNF8xODAwMjYzOTcucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1802821571)



CLÁUSULA TERCEIRA UNIPESSOALIDADE: Nos termos do artigos 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial “**GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA**”, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, bairro Parque Piauí, CEP 65.636-210, Timon – Maranhão;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (artigos de óptica)
- 4664-8/00 Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB Nº 20180340050.
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054868. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4773-300 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4754-701 Comércio varejista de móveis.
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 8650-0/07 Atividade de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- Parágrafo Único** – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 500.000,00 (Quinhentos mil reais), está dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido a respectiva participação do quotista no capital social é:

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

500.000 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 100% do capital social no valor total de 500.000,00 (Quinhentos mil reais) **R\$: 500.000,00**
totalizando 500.000,00 (Quinhentos mil reais) **R\$: 500.000,00**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB Nº 20180340050.
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054868. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelo sócio: **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, qualificando no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assina isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, pode delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA NONA –RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB Nº 20180340050.
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054868. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Parágrafo Primeiro – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejas retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB Nº 20180340050.
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054868. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br




CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

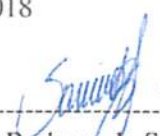
Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Timon-(Ma), 08 de Maio de 2018



Thyago Layron Sampaio de Abreu
CPF: 032.244.343-17
Sócio Administrador



Savio Barbosa de Sousa
CPF: 952.747.403-59
Sócio Retirante

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB N° 20180340050.
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054868. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- **PROTOCOLO:** 180340069, 180340050
- **DATA DO PROTOCOLO:** 28/05/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21200605841
- **ARQUIVAMENTO:** 20180340069, 180340050
- **EMPRESA:** GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNTI3NTE1MTYyXzE4MDM0MDA1MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MA)

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUyNzUxNTE2OV8xODAzNDAwNTAucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1802702861)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº, 05
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA. - ME
C.N.P.J – 08.353.510/0001-54
NIRE: 2120060584-1 DE: 10.10.2006.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, brasileiro, natural de Teresina – Piauí, nascido em 06.01.1988, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 2.578.756 SSP-PI, C.P.F nº. 032.244.343-17, domiciliado e residente na Rua Promotor Mário de Almeida Costa (Lot. Angélica), nº 6248, bairro Uruguai, CEP – 64.073-540, Teresina – Piauí e **SAVIO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, Natural de Teresina – Piauí, nascido em 15.07.1983, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.039.678 SSP-PI, C.P.F nº. 952.747.403-59, domiciliado e residente na Rua Noé Fortes, nº 400, Cond. Solares Celeste, Bloco Polo, Apto 106, bairro Uruguai, CEP: 64.073-046, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA. - ME**, com sede na Rua Henrique Pereira de Souza, 392, bairro Parque Piauí, CEP: 65.636-210, Timon – Maranhão, CNPJ: 08.353.510/0001-54, registro na JUCEMA sob o nº 2120060584-1 de 10.10.2006 e última alteração contratual é de nº 04 em 13/04/2012, resolvem de comum acordo e na melhor de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigente, a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA DA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL,

O sócio **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU** está cedendo e transferindo uma parte de suas quotas equivalente a 5.000 (Cinco mil) cotas no valor de 5.000,00 (Cinco mil reais) para o sócio **SAVIO BARBOSA DE SOUSA**, ficando assim distribuído.

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR TOTAL
THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU	45.000	75	R\$ 45.000,00
SAVIO BARBOSA DE SOUSA	15.000	25	R\$ 15.000,00
TOTAL	60.000	100	R\$ 60.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 11:47 SOB Nº 20170315959.
PROTOCOLO: 170315959 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701351397. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA SEGUNDA DO AUMENTO DE CAPITAL.**

O capital social da sociedade empresaria limitada que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) totalmente integralizado e dividido em 60.000 (Sessenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com um aumento de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), dividido em 440.000 (Quatrocentos e quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Passando o total do capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL (R\$)
THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU	375.000	75 %	R\$ 375.000,00
SAVIO BARBOSA DE SOUSA	125.000	25 %	R\$ 125.000,00
TOTAL	500.000	100%	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO SOCIAL – A Sociedade terá como objeto:

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (artigos de óptica)
- 4664-8/00 Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 11:47 SOB N° 20170315959.
PROTOCOLO: 170315959 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701351397. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4773-300 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4754-701 Comércio varejista de móveis.
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 8650-0/07 Atividade de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial “**GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**”, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, bairro Parque Piauí, CEP 65.636-210, Timon – Maranhão;

Parágrafo Único – A sociedade empresaria limitada atualmente não mantém filiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 11:47 SOB Nº 20170315959.
PROTOCOLO: 170315959 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701351397. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (artigos de óptica)
- 4664-8/00 Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4773-300 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4754-701 Comércio varejista de móveis.
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 8650-0/07 Atividade de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática.

Handwritten signature

Handwritten letter P

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 11:47 SOB Nº 20170315959.
PROTOCOLO: 170315959 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701351397. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 500.000,00 (Quinhentos mil reais), está dividido entre os sócios em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social é:

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

375.000 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 75% do capital social no valor total de 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais)

R\$: 375.000,00

SAVIO BARBOSA DE SOUSA

125.000 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 25 % do capital social no valor total de 125.000 (Cento e vinte e cinco mil reais)

R\$: 125.000,00

totalizando 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

R\$: 500.000,00

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 11:47 SOB Nº 20170315959.
PROTOCOLO: 170315959 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701351397. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA = DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelo sócio: **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, qualificando no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Primeiro – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA = DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejas retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 11:47 SOB Nº 20170315959.
PROTOCOLO: 170315959 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701351397. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Categoria do 1º Ofício
TIMON-MA

Thyago Layron Sampaio de Abreu
de Abreu

Timon-(Ma), 22 de Março de 2017

Em Testemunho *da verdade.*

Timon-MA, 04/04/2017

Sandaina Jansen Carneiro e Silva
Sandaina Jansen Carneiro e Silva
Escrevente

Thyago Layron Sampaio de Abreu
CPF: 032.244.343-17
Sócio Administrador



OFÍCIO

Savio Barbosa de Sousa
Savio Barbosa de Sousa
CPF: 952.747.403-59
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 11:47 SOB Nº 20170315959.
PROTOCOLO: 170315959 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701351397. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- **PROTOCOLO:** 170315959
- **DATA DO PROTOCOLO:** 10/04/2017
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21200605841
- **ARQUIVAMENTO:** 20170315959
- **EMPRESA:** GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ5MTgzMTE0NF8xNzAzMTU5NTkucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1701563564)

02
08

Contrato de Constituição da Sociedade Empresarial: Global
Distribuidora Ltda

Antonio Francisco Rocha de Abreu, brasileiro Natural de Alto Longa-Pi, Casado Por Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Data de Nascimento 10.01.1958 portador do C. I. C (MF) n.º 153.049.653-53, e C.I n.º 217.504 SSP-PI Residente e Domiciliado á Avenida Nações Unidas nº 1050 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230

Thyago Layron Sampaio de Abreu, brasileiro Natural de Teresina-Pi, Solteiro, Empresário, Data de Nascimento 06.01.1988 portador do C.I.C (MF) 032.244.343-17, e C.I n.º 2.578.756 SSP-PI Residente e Domiciliado á Avenida Nações Unidas nº 1050 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230 Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes Cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a Denominação de: Global Distribuidora Ltda terá sede na cidade de Timon-Ma á Rua Tenente Antonio Correia nº 380 Bairro Parque União Timon-Ma CEP 65.636.640

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$: 30.000,00 (Trinta Mil reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor unitário de R\$: 1,00 (um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

N O M E S

Antonio Francisco Rocha de Abreu....	20.000 Quotas R\$	20.000,00
Thyago Layron Sampaio de Abreu ...	10.000 Quotas R\$	10.000,00
V A L O R.....	30.000 Quotas R\$	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo será de: Comercio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de Uso Humano nº do CNAE 51.45-4/01, Comércio Atacadista de Instrumentos e Matérias de Médico- Cirúrgico, Hospitalares e Laboratoriais nº do CNAE 51.45-4/03, Comércio Varejista de Artigos de Perfumaria, Cosméticos e de Higiene Pessoal nº do CNAE 52.41-8/04, Comercio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Materiais de Informática nº do CNAE 52.45-0/02, Comercio Varejista de Artigos de Papelaria nº do CNAE nº 52.46-9/02, Comércio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Domésticos nº do Cnae nº 51.46-6/01, Comercio Atacadista de Artigos do Vestuário, e Complementos Exce Profissionais e de Segurança nº do CNAE nº 51.42-0/01

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciara suas atividades na data de Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e o prazo de duração indeterminado.





CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições a preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – A adiminstração da sociedade caberá para o Administrador Antonio Francisco Rocha de Abreu com os poderes e atribuições autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elobaracão do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso

CLÁUSULA DECIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos e que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ Nº 074-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º e 7º inc. V Pº 1º e 2º da Lei Federal 8.030/1990 e Art. 6º Inc. XI do Código de Processo Civil e inciso Iº do artigo 7º do Código de Processo Civil, assinamos digitalmente o documento mencionado e conferimos nestas ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 74702606190844150088-2; Data: 26/06/2019 08:48:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1R98970-UGO6;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br>

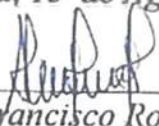
Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

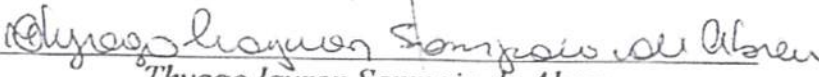
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O Administrador Antonio Francisco Rocha de Abreu declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Timon-Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam instrumento em 4 Vias.

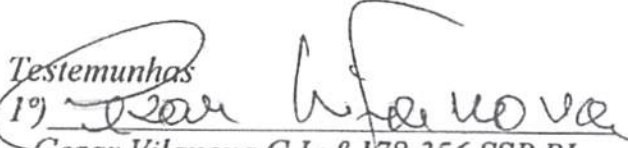
Timon-Ma, 15 de Agosto de 2006

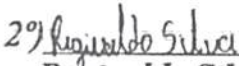

Antonio Francisco Rocha de Abreu

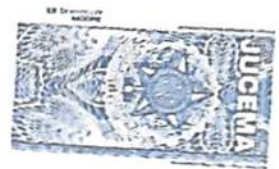

Thyago layron Sampaio de Abreu

Visto: _____

Testemunhas

1º 
Cesar Vilanova C.I nº 178.356 SSP.PI

2º 
Reginaldo Silva C.I nº 2.006.281 SSP.PI



GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA
CARTÃO DE REGISTRO Nº 0025341
CARTÃO DE REGISTRO Nº 0025341
CARTÃO DE REGISTRO Nº 0025341

JUNTA COMERCIAL D
CERTIFICADO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SOLO O NÚMERO 21200602041
Protocolo: 0007035407-0
Autenticação Digital
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Cód. Autenticação: 7.4702606190844159088-3; Data: 26/06/2019 08:48:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIRR9999-EZ5M;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Alteração Contratual nº 01 da Sociedade Global Distribuidora Ltda-Me

Antonio Francisco Rocha de Abreu, brasileiro Natural de Alto Longa-Pi, Casado Por Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Data de Nascimento 10.01.1958 portador do C. I. C (MF) n.º 153.049.653-53, e C.I n.º 217.504 SSP-PI Residente e Domiciliado á Avenida Nações Unidas nº 1050 Bairro Vermelha Teresina-PI CEP 64.019.230

Thyago Layron Sampaio de Abreu, brasileiro Natural de Teresina-PI, Solteiro, Empresário, Data de Nascimento 06.01.1988 portadora do C.I.C (MF) nº 032.244.343-17 e C.I nº 2.578.756 SSP-PI Residente e domiciliado á Avenida Nações Unidas nº 1050 Bairro Vermelha Teresina-PI CEP 64.019.230 Únicos Sócios da Sociedade limitada denominada Global Distribuidora Ltda-Me, com sede á Rua Tenente Antonio Correia nº 380 Parque União Timon-Ma CEP 65.636.640 registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o Nire 21200605841 em 10/10/2006 e inscrito no CNPJ 08.353.510/0001-54, resolvem, assim alterar o Contrato Social e alterações subsequentes.

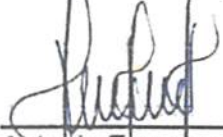
CLAUSULA PRIMEIRA- Fica Alterado o Endereço de Sede da Sociedade para Rua Henrique Pereira de Souza nº 392 Bairro Parque Piauí Timon-Ma CEP 65.636.210

CLAUSULA SEGUNDA- A administração da sociedade cabe para Antonio Francisco Rocha de Abreu, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA TERCEIRA- O Administrador Antonio Francisco Rocha de Abreu, declara, sob as penas da lei de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA- As demais Cláusulas e condições do Contrato Social não alterados, permanecem em plena vigência de direito.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (Quatro) Vias.



Antonio Francisco Rocha de Abreu

Timon-Ma, 26 de Julho de 2007



Thyago Layron Sampaio de Abreu

Testemunhas:

 
César Vilanova C.I n. 178.356 SSP-PI Reginaldo Vilanova C.I n. 2.006.261 SSP-PI





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



CERIFICO DE REGISTRO EM 19/09/2007
SOB O NÚMERO 20070337615
Protocolo 07033761-6
Empresa 212.0060584-1
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Carmen Lusa Luy...
CARMEN LUSA LUYNI
CHEFE DO ESC REGIONAL C/ NAKIAS

1.1	1.1.1	1.1.1.1
1.2	1.2.1	1.2.1.1
1.3	1.3.1	1.3.1.1
1.4	1.4.1	1.4.1.1
1.5	1.5.1	1.5.1.1
1.6	1.6.1	1.6.1.1
1.7	1.7.1	1.7.1.1
1.8	1.8.1	1.8.1.1
1.9	1.9.1	1.9.1.1
1.10	1.10.1	1.10.1.1
1.11	1.11.1	1.11.1.1
1.12	1.12.1	1.12.1.1
1.13	1.13.1	1.13.1.1
1.14	1.14.1	1.14.1.1
1.15	1.15.1	1.15.1.1
1.16	1.16.1	1.16.1.1
1.17	1.17.1	1.17.1.1
1.18	1.18.1	1.18.1.1
1.19	1.19.1	1.19.1.1
1.20	1.20.1	1.20.1.1

CARTORIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.872-0
R. Princesa Ifigênia Alves, 910 - Bairro São Gabriel - 65131-000 - São João del-Rei (MG)
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.929/1964 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento especificado e codificado neste ato, O meu selo e validade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 74702606190844150088-5; Data: 26/06/2019 08:48:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AIR98867-45ZC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br>
Thaly





Alteração Contratual nº 02 da Sociedade Global Distribuidora Ltda-Me

Antonio Francisco Rocha de Abreu, brasileiro, Natural de Alto Longa-Pi, Casado Por Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Data de Nascimento 10.01.1958 portadora do C.I.C (MF) nº 153.049.653-53 e C.I nº 217.504 SSP-PI Residente e domiciliado à Avenida Nações Unidas nº 1050 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230

Thyago Layron Sampaio de Abreu, brasileiro Natural de Teresina-Pi, Solteiro, Empresário, Data de Nascimento 06.01.1988 portadora do C. I. C (MF) n.º 032.244.343-17, e C.I n.º 2.578.756 SSP-PI Residente e Domiciliado à Avenida Nações Unidas nº 1050 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230 Únicos Sócios da Sociedade limitada **Global Distribuidora Ltda-Me**, com sede à Rua Henrique Pereira de Souza nº 392 Bairro Parque Piauí Timon-Ma CEP 65.636.210 registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o Nire 21200605841 em 10/10/2006 e inscrito no CNPJ 08.353.510/0001-54, resolvem, assim alterar o Contrato Social e alterações subseqüentes.

CLAUSULA PRIMEIRA- O Capital social que e de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) fica alterada para R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) diferença de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) integralizado em moeda corrente do País pelos sócios na proporção de suas participações.

CLAUSULA SEGUNDA- Em Função desta alteração o Capital Social fica assim distribuidos entre os sócios:

N O M E S

Antonio Francisco Rocha de Abreu	50.000 Quotas	R\$	50.000,00
Thyago Layron Sampaio de Abreu	10.000 Quotas	R\$	10.000,00
V A L O R	60.000 Quotas	R\$	60.000,00

CLAUSULA TERCEIRA- A atividade Principal que e Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano nº do CNAE 51.45.4/01 fica alterado para Comercio Varejista de Artigos de Papelaria nº do CNAE 47.61.0/03 e as secundarias fica Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança nº do CNAE 46.42-7/01, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Nº do CNAE 46.49-4/01, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas nº do CNAE 47.71.7/01, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática nº do CNAE 47.51-2/02 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal nº do CNAE 47.72.5/00, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios nº do CNAE 46.45-1/01

CLAUSULA QUARTA- A administração da sociedade caberá para Antonio Francisco Rocha de Abreu, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social o assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Autenticação Digital

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 870-9

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 8º Inc. XII do Decreto Estadual 32.045/2001 e seu Regulamento, autorizando o uso de documentos eletrônicos e conferindo neste ato. O modo de A verificação é: Dna. M.

Cód. Autenticação: 74702606190844150088-6; Data: 26/06/2019 08:48:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1R98966-VOSE;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://secedigital.tjpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti

Titular



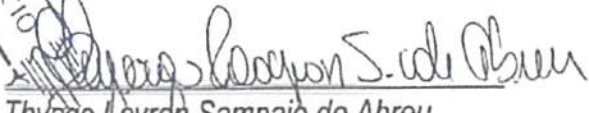
CLAUSULA QUINTA O Administrador Antonio Francisco Rocha de Abreu, declara, sob as penas da lei de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

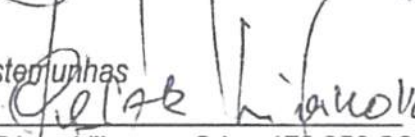
CLÁUSULA SEXTA- As demais Cláusulas e condições do Contrato Social não alterados, permanecem em plena vigência de direito.

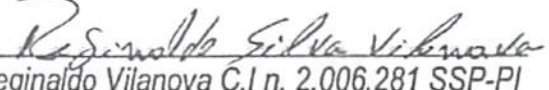
E pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (Quatro) Vias.


 Antonio Francisco Rocha de Abreu

Timon-Ma, 10 de Fevereiro de 2009.


 Thyago Layron Sampaio de Abreu

Testemunhas
 1º) 
 César Vilanova C.I n. 178.356 SSP-PI

2º) 
 Reginaldo Silva Vianna C.I n. 2.006.281 SSP-PI



Cartório do 3º Ofício
 Rua Jamil de M. Gedeon, 965

reconhecimento como autêntica a firma de:
 Antonio Francisco Rocha de Abreu, Thyago Layron Sampaio de Abreu
 Timon-MA, 10/02/09

Josenilda Lima Monteiro - Tabelã
 Kennedy Robert P. Gedeon - Tab. Subst.
 Izabelle de M. L. P. Gedeon - Escriventa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2009
 SOB O NÚMERO 20090185323
 Protocolo 09/018532-3
 Empresa 21 2 0060504 1
 GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME


 CARMEN LUISA L.
 CHEFE DO ESC REGIONAL DE CAXIAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.874-9

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Pº 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e conferido neste ato. O número a ser verificado Doc. Nº
 Cód. Autenticação: 74702606190844159088-7; Data: 26/06/2019 08:48:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR98685-3.099;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrecado da Minuta Cartório:
 Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br>



Alteração Contratual nº 03 da Sociedade Global Distribuidora Ltda-Me

Antonio Francisco Rocha de Abreu, brasileiro, Natural de Altô Longa-Pi, Casado Por Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Data de Nascimento 10.01.1958 portadora do C.I.C (MF) nº 153.049.653-53 e C.I nº 217.504 SSP-PI Residente e domiciliado á Avenida Nações Unidas nº 1050 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230

Thyago Layron Sampaio de Abreu, brasileiro Natural de Teresina-Pi, Solteiro, Empresário , Data de Nascimento 06.01.1988 portadora do C. I. C (MF) n.º 032.244.343-17, e C.I n.º 2.578.756 SSP-PI Residente e Domiciliado á Avenida Nações Unidas nº 1050 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230 Únicos Sócios da Sociedade limitada Global Distribuidora Ltda-Me, com sede á Rua Henrique Pereira de Souza nº 392 Bairro Parque Piauí Timon-Ma CEP 65.636.210 registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o Nire 21200605841 em 10/10/2006 e inscrito no CNPJ 08.353.510/0001-54, resolvem, assim alterar o Contrato Social e alterações subseqüentes.

CLAUSULA PRIMEIRA- Fica admitido nesta data na sociedade Sávio Barbosa de Sousa, brasileiro Natural de Teresina-Pi, Solteiro , Empresário, Data de Nascimento 15.07.1983 portador do C.I.C (MF) nº 952.747.403-59 e C.I nº 2.039.678 SSP-PI Residente e Domiciliado á Rua Avenida Nações Unidas nº 1060 Bairro Vermelha Teresina-Pi CEP 64.019.230.

CLAUSULA SEGUNDA- Retira-se nesta data da sociedade o Sócio Antonio Francisco Rocha de Abreu portador do capital social que corresponde a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 Hum Real cada. que transferem ao Sócio recém admitido Sávio Barbosa de Sousa o capital social que corresponde a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 Hum Real cada. E transfere ao sócio Thyago Layron Sampaio de Abreu o capital social que corresponde a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 Hum Real cada , os direitos e obrigações na sociedade limitada a sua participação no capital social, e para tal dá quitação plena e total dos haveres ora transferidos ficando o capital social assim distribuídos:

CLAUSULA TERCEIRA- Em Função desta alteração o Capital Social fica assim distribuídos entre os sócios:

N O M E S

<u>Thyago Layron Samapaio de Abreu</u>	50.000 Quotas	R\$	50.000,00
<u>Sávio Barbosa de Sousa</u>	10.000 Quotas	R\$	10.000,00
V A L O R	60.000 Quotas	R\$	60.000,00

CLAUSULA QUARTA- As atividades são alteradas, sendo a principal Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano nº do CNAE 46.44-3/01 Fica as Secundarias Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário do CNAE 46.44-3/02, Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios nº do CNAE 46.45-1/01, Comercio Atacadista Próteses e Artigos de Ortopedia nº do CNAE 46.45-1/02, Comercio Atacadista

Sávio
[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua Maranhão, 100 - Bairro São José - Teresina - PI - CEP: 64.019-230
 Fone: (33) 3222-1111 - Fax: (33) 3222-1112 - E-mail: cjb@cazevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 13º, 14º, 17º, 18º, 24º, 28º, 31º, 32º, 34º, 35º, 36º, 38º, 42º, 45º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 64º, 66º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 84º, 86º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º e 100º do Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 11.033 de 08/11/2002 e alterado e acrescentado posteriormente pela Lei nº 12.451 de 04/04/2012, do Poder Judiciário do Estado do Piauí, o presente instrumento eletrônico, a autenticação, aqui pelo documento eletrônico e conferido nesta ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 74702606190844150088-8; Data: 26/06/2019 08:48:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR98964-03KK;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Costa
 Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tpbj.jus.br>

100

Produtos Odontológicos nº do CNAE 46.45-1/03, Comercio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria nº do CNAE 46.46-0/01, Comercio Atacadista de produtos de Higiene Pessoal nº do CNAE 46.46-0/02.

CLAUSULA QUINTA- A administração da sociedade caberá para Thyago Layron Sampaio de Abreu, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA- O Administrador Thyago Layron Sampaio de Abreu, declara, sob as penas da lei de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA- As demais Cláusulas e condições do Contrato Social não alterados, permanecem em plena vigência de direito.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (Quatro) Vias.

Timon-Ma, 04 de Setembro de 2009

Sávio Barbosa de Sousa
Sávio Barbosa de Sousa

Thyago Layron Sampaio de Abreu
Antonio Francisco Rocha de Abreu

P

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
R. Presidente Franco, 110 - Bairro São José, 75000-000 - Timon - MA
Fone: (98) 3322-1111 - Fax: (98) 3322-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º da Lei Federal, 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e Autoridade de presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferência do valor em dinheiro e em letra.

Cód. Autenticação: 74702606190844150088-9; Data: 26/06/2019 08:48:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A1R68663-BK4P -
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wilver Azevedo de Menezes Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ALTERAÇÃO Nº 04, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GLOBAL
DISTRIBUIDORA LTDA-ME

102

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU, Brasileiro, Natural de Teresina – Pi, Solteiro, Data de Nascimento 06/01/1988, Empresário, nº do CPF 032.244-343-17, Portador da Cédula de Identidade nº 2.578.756 SSP-PI, modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/09/1997), Residente à Avenida Nações Unidas nº 106 Bairro Vermelha CEP 64.019-230 Teresina - Pi.

SAVIO BARBOSA DE SOUSA, Brasileiro, Natural de Teresina – Pi, Solteiro, Data de Nascimento 15/07/1983, Empresário, nº do CPF 952.747.403-59, Portadora da Cédula de Identidade nº 2.039.678 SSP-PI, (modelo com base na Lei nº 9.503 de 23/09/1997), Residente à Avenida Nações Unidas nº 1060 Bairro Vermelha CEP 64.019-230 Teresina - Pi, únicos sócios da Global Distribuidora Ltda-Me., com sede na Rua Henrique Pereira de Souza nº 392 Bairro Parque Piauí CEP 65.636-210, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200605841 em 10/10/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.353.510/0001-54 resolve assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social e alterações:

1ª As Atividade serão ampliadas sendo a Principal Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano nº do CNAE nº 46.44-3/01, Ficando as Secundarias Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário Nº do CNAE 46.44-3/02, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico-cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios Nº do CNAE 46.45-1/01, Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia Nº do CNAE 46.45-1/02, Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos Nº do CNAE 46.45-1/03, Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria Nº do CNAE 46.46-0/01, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal Nº do CNAE 46.46-0/02, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional Nº do CNAE 49.30-2/02.

2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

3ª A administração da sociedade caberá Thyago Layron Sampaio de Abreu com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002)

4ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Sampaio
10



5º O Administrador Thyago Layron Sampaio de Abreu declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011,§ 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

01 – A sociedade gira sob o nome empresarial GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME e tem sede e domicílio na Rua Henrique Pereira de Souza nº 392, Bairro Parque Piauí CEP 65.636-230 Timon – Ma. (art. 997, II, CC/2002)

02 - O capital social é R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Assim distribuídos

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU	50.000	83	50.000,00
SAVIO BARBOSA DE SOUSA	10.000	17	10.000,00
Total		100	60.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

03 – O objeto é Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano nº do CNAE nº 46.44-3/01, Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Veterinário Nº do CNAE 46.44-3/02, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico-cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios Nº do CNAE 46.45-1/01, Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia Nº do CNAE 46.45-1/02, Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos Nº do CNAE 46.45-1/03, Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria Nº do CNAE 46.46-0/01, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal Nº do CNAE 46.46-0/02, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional Nº do CNAE 49.30-2/02.

04 – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Outubro de 2006 e seu prazo de duração indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

05 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se necessário, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

06 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Handwritten signatures and initials.



109

07 – A administração da sociedade caberá a Thyago Layron Sampaio de Abreu com os poderes e atribuições de Administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

08 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

09 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002)

10 – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 – O Administrador Thyago Layron Sampaio de Abreu declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contar o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé ou a propriedade. (art.1.011,§ 1º, CC/2002)

14 – Fica eleito o foro de Timon – Ma. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4


Thyago Layron Sampaio de Abreu

Timon – Ma 19 de Março de 2012


Savio Barbosa de Sousa



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

105



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2012
SOB O NÚMERO: 20120233860
Protocolo: 12/023306-0
Empresa: 21 2 0060584 1
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME



Carmen Lux

Nº AD 181.384

CARMEN LUISA LUX
CHEFE DO FISC. REG. CIVIL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 101 - Bairro São José - CEP 65010-000 - Fone: (91) 3241-1111 - E-mail: cjb@cazevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.902/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a impressão em meio digitalizada, reprodução em qualquer meio eletrônico e a utilização em processos judiciais.

Cód. Autenticação: 74702606190644150098-14; Data: 26/06/2019 08:48:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/R98958-51L2;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wesley Azevedo da Mota
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [//corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2021 14:13:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74702606190844150088-1 a 74702606190844150088-14

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684c302832e70b2c72171316e281d2d7727d7ac8f8043466750bcae0e3062f4572372983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101081662

NIRE 21600084032
CNPJ 08.353.510/0001-54Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392, xxxxx, PARQUE PIAUI - Timon/MA - CEP 65636-210

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20200266411	14/04/2020	BALANCO
310	20191284190	23/12/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190303255	23/04/2019	BALANCO
316	20180426435	12/07/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600084032	12/07/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600084032	12/07/2018	TRANSFORMACAO
307	20180340069	28/05/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180340050	28/05/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180340050	28/05/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180294881	24/04/2018	BALANCO
223	20170516539	11/04/2017	BALANCO
002	20170315959	10/04/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170315959	10/04/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160391083	14/04/2016	BALANCO
223	20150434448	09/06/2015	BALANCO
223	20140426116	16/06/2014	BALANCO
223	20130586048	07/08/2013	BALANCO
223	20120234084	19/04/2012	BALANCO
002	20120233860	13/04/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110212401	07/04/2011	BALANCO
223	20100202926	25/03/2010	BALANCO
223	20100064680	27/01/2010	BALANCO
002	20090564499	14/10/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090185323	17/04/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20080534988	28/11/2008	BALANCO
002	20070337616	18/09/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20060354089	10/10/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200605841	10/10/2006	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2021, às 14:17:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ASA9GKAL.

MAC2101081662

Liliani Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 180340069, 180340050
- DATA DO PROTOCOLO: 28/09/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200605841
- ARQUIVAMENTO: 20180340069, 180340050
- EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA BIRELI

... Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFzZW50b18xNTIsNTE1MTYyXzE4MDM0MDA1MjC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/180340069)

... Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29ucHJhdG9fMTUyNzUxNTE2OV8xODAzNDAwNTAucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/180340050)



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2000879750
NIRE 21600084032 CNPJ 08.353.510/0001-54	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392, xxxxx, PARQUE PIAUI - Timon/MA - CEP 65636-210

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 310	20200266411 20191284190	14/04/2020 23/12/2019	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 316 002 002 307	20190303255 20180426435 21600084032 21600084032 20180340069	23/04/2019 12/07/2018 12/07/2018 12/07/2018 28/05/2018	BALANCO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002 002	20180340050 20180340050	28/05/2018 28/05/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002 002	20180294881 20170516539 20170315959 20170315959	24/04/2018 11/04/2017 10/04/2017 10/04/2017	BALANCO BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 223 223 002	20160391083 20150434448 20140426116 20130586048 20120234084 20120233860	14/04/2016 09/06/2015 16/06/2014 07/08/2013 19/04/2012 13/04/2012	BALANCO BALANCO BALANCO BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 002	20110212401 20100202926 20100064680 20090564499	07/04/2011 25/03/2010 27/01/2010 14/10/2009	BALANCO BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090185323	17/04/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20080534988 20070337616	28/11/2008 18/09/2007	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 090	20060354089 21200605841	10/10/2006 10/10/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2020, às 09:35:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFN50H1M.



MAC2000879750

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 180426435, 180426397
- DATA DO PROTOCOLO: 12/07/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600084032
- ARQUIVAMENTO: 20180426435, 180426397
- EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNodGFjYW9fZGVlRW5xdWVlcmF-ZW50d18xNTMxNDAsNzAyKzRzMDCyNjM5Ny5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MA1802821571).

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNodGFjYW9fZGVlRW5xdWVlcmF-ZW50d18xNTMxNDAsNzAyKzRzMDCyNjM5Ny5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MA1802821571).

111
P

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON



Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06115307000114

PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2020

Vencimento
10/10/2021

Nº do Cadastro
004779

CMC
00457

Nº do Alvará
250/2020

Data de Abertura
10/10/2006

Contribuinte

Nome: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
CPF/CNPJ: 08353510000154
RG/Insc
Nome Fantas.:

Endereço

Logradouro: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA (08) Número: 392
Complemento: CEP: 65636210
Bairro: PARQUE PIAUI
Cidade: TIMON Estado: MA

Atividade Principal

46.44-3-01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Detalhamento da Atividade

46 44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46 45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46 45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46 45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46 46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46 46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
49 30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
46 49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46 64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
47 71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47 63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
46 49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 45 11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
46 49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47 89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46 49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47 54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47 72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46 49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47 53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46 51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
45 11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 86 50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
46 49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47 73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47 51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações

OBSERVÂNCIA A LEI Nº 1558/2009 - LEI MUNICIPAL DO SILÊNCIO.

Horário de Funcionamento

Meio de Semana
Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Data de Emissão: 21/10/2020

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OU ATIVIDADE SOLICITAR UM NOVO ALVARÁ



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74702210208902625344-1
Data: 22/10/2020 10:08:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP06160-8WMV;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2020 10:55:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 74702210208902625344-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6382fa239716c364e6e471c1a64835a0682f323abf5ba9fb3bc9eb5425fee1788ea2b924caf90e11e5b1fcf3f8d7fe82983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 055834/21

Data da

09/02/2021 16:28:07

Inscrição Estadual: 122309480

CPF/CNPJ: 08353510000154

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392 CEP: 00000000

Telefone: (000000000

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

11/02/2021

::: Certidão Negativa de Débito :::



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 055834/21 -
Data de Validade: 09/06/2021
Data de Emissão: 09/02/2021 16:28:07
Inscrição Estadual: 122309480
CPF/CNPJ: 08353510000154
Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001703/21

Data da

10/01/2021 10:44:12

Inscrição Estadual: 122309480

CPF/CNPJ:08353510000154

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392 CEP: 00000000

Telefone: (000000000

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 062243/17

Data de Validade: 27/03/2018

Data de Emissão: 27/11/2017 11:49:55

Inscrição Estadual: 122309480

CPF/CNPJ: 08353510000154

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2009

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.353.510/0001-54
Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
Endereço: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA 392 / PARQUE PIAUI / TIMON / MA /
65636-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2021 a 24/03/2021

Certificação Número: 2021022301520946910287

Informação obtida em 04/03/2021 15:59:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.353.510/0001-54

Razão social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/02/2021	23/02/2021 a 24/03/2021	2021022301520946910287
04/02/2021	04/02/2021 a 05/03/2021	2021020403082249678614
16/01/2021	16/01/2021 a 14/02/2021	2021011602061818344715
28/12/2020	28/12/2020 a 26/01/2021	2020122802053876651619
09/12/2020	09/12/2020 a 07/01/2021	2020120902164361621329
20/11/2020	20/11/2020 a 19/12/2020	2020112002152475807143
01/11/2020	01/11/2020 a 30/11/2020	2020110102214037088180
13/10/2020	13/10/2020 a 11/11/2020	2020101301521272622145
24/09/2020	24/09/2020 a 23/10/2020	2020092404331119792825
05/09/2020	05/09/2020 a 04/10/2020	2020090502462912690057
17/08/2020	17/08/2020 a 15/09/2020	2020081703152944843298
29/07/2020	29/07/2020 a 27/08/2020	2020072902545625205249
10/07/2020	10/07/2020 a 08/08/2020	2020071003163811489831
21/06/2020	21/06/2020 a 20/07/2020	2020062102150957570878
23/03/2020	23/03/2020 a 21/04/2020	2020032302504521793717
04/03/2020	04/03/2020 a 01/07/2020	2020030402413548632766
14/02/2020	14/02/2020 a 14/03/2020	2020021402285049928940
26/01/2020	26/01/2020 a 24/02/2020	2020012602292582144856
07/01/2020	07/01/2020 a 05/02/2020	2020010703345492443305
19/12/2019	19/12/2019 a 17/01/2020	2019121904271221070992
30/11/2019	30/11/2019 a 29/12/2019	2019113003000987498776
11/11/2019	11/11/2019 a 10/12/2019	2019111101535237718020
23/10/2019	23/10/2019 a 21/11/2019	2019102302353433638288
04/10/2019	04/10/2019 a 02/11/2019	2019100402193249972434
15/09/2019	15/09/2019 a 14/10/2019	2019091504242063947518
27/08/2019	27/08/2019 a 25/09/2019	2019082703243002652543
08/08/2019	08/08/2019 a 06/09/2019	2019080802443344630700
20/07/2019	20/07/2019 a 18/08/2019	2019072002412819585970
01/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	2019070101405480589630
12/06/2019	12/06/2019 a 11/07/2019	2019061202181432287618
24/05/2019	24/05/2019 a 22/06/2019	2019052402152296535982
05/05/2019	05/05/2019 a 03/06/2019	2019050501264663820718
16/04/2019	16/04/2019 a 15/05/2019	2019041602192661180788
28/03/2019	28/03/2019 a 26/04/2019	2019032802484998952751
09/03/2019	09/03/2019 a 07/04/2019	2019030902323666793270

Resultado da consulta em 04/03/2021 15:59:48

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 08.353.510/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:53 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2021.

Código de controle da certidão: **FC46.5854.F02D.103E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.353.510/0001-54

Data da Emissão : 23/10/2020

Hora da Emissão : 11:12:53

Código de Controle da Certidão : FC46.5854.F02D.103E

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 23/10/2020, com validade até 21/04/2021.

[Página Anterior](#)



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON

CNPJ: 06.115.307/0001-14



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

024182

Contribuinte

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Logradouro

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA (08)

Bairro

PARQUE PIAUI

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

08.353.510/0001-54

Número Complemento

392

CEP

6563621

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 09:08:24 do dia 29/12/2020

Válida até 29/03/2021

Código de Controle da Certidão/Número 2290C24A9468DEB1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO

CNPJ: 06.115.307/0001-14



Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

2290C24A9468DEB1

Emitida às:

09:08:24 do dia 29/12/2020

Válida até:

29/03/2021

Observações

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço www.timon.ma.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.353.510/0001-54
Certidão nº: 31021423/2020
Expedição: 23/11/2020, às 10:51:11
Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.353.510/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.353.510/0001-54

Expedição do Relatório: 23/11/2020, às 10:51:29

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon



CERT-SJDT - 4912020
Código de validação: D8A1723C40

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no Themis PG, PJe e demais sistemas referentes às **Varas de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010) até o dia **26 de novembro** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES, E/OU EXECUÇÕES** contra a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº. 08.353.510/0001-54. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **Comarca de Timon/Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves", nesta cidade de Timon-MA. Eu, **Rosilene de Macedo Alves Ludovico**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. **134338**, consultei, digitei, subscrevo e assino. Timon/MA, **26 de novembro de 2020**.

OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitadas por autoridade judiciária;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA

Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,
Rua Dr. Lizete de Oliveira Farias - s/nº - Parque Piauí - Timon - MA
Telefone: (99) 3317-7104 CEP: 65.630-140

ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon
Matrícula 134338



CERT-SJDT - 4912020 / Código: D8A1723C40
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74702611209828038839-1
Data: 26/11/2020 14:40:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS41198-AEUD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon



Documento assinado. TIMON, 26/11/2020 09:16 (ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO)



CERT-SJDT - 4912020 / Código: D8A1723C40
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74702611209828038839>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702611209828038839-2
Data: 26/11/2020 14:40:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS41199-N8K6;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



127
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2020 14:50:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74702611209828038839-1 a 74702611209828038839-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b65707b1113acfd80cc77a3252b8dca5bfd6ecd37833f908973196b4140ab84c47b801eb0ac417d4a385eadd08a7672983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação. ✖

Dados do Documento Administrativo

Sigla do Documento: CERT-SJDT	Número do Documento: 4912020	Código de Validação: D8A1723C40
----------------------------------	---------------------------------	------------------------------------

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento - CERT-SJDT 4912020](#)

Signatários desse documento :

ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO, data da assinatura : 26/11/2020 09:16
Status do documento : RECEBIDO



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74702611209828038839-3
 Data: 26/11/2020 14:40:13
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKS41200-ZYVH;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB

